



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO N.º 02 /01**

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, criado pela Lei Estadual n<sup>o</sup> 10.350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto n<sup>o</sup> 36.055, de 04 de julho de 1995, representado pelo seu Presidente, Eng. Cláudio Langone,

Considerando:

- o trabalho desenvolvido pela Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Ijuí, ao longo de mais de dois anos, orientado pela Secretaria Executiva do CRH-RS;

- que a Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí apresentou relatório dando conta das decisões do Seminário do dia 25 de agosto de 2000;

- que a proposta de composição do referido comitê, apresentada pela Comissão Provisória, é compatível com o disposto na Lei n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e com o Decreto n.º 37.034, de 21 de novembro de 1996;

- que a referida proposta é o resultado de um processo de consulta à população, às entidades e às lideranças da região interessadas nos usos e na proteção dos recursos hídricos;

Resolve:

- reconhecer a legitimidade de todo o processo, até o presente momento, aprovando a proposta de que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ijuí tenha a seguinte composição:

Representantes dos usuários da água (40%)

Setor agrossilvopastoril	04 membros
Setor de abastecimento público	03 membros
Setor de geração e distribuição de energia	03 membros
Setores diluição de despejos e drenagem urbana	03 membros
Setores de indústria e mineração	02 membros
Setores de lazer e turismo	01 membro

Representantes da população da bacia (40%)

Câmaras municipais	03 membros
--------------------	------------

ONGS ambientalistas	03 membros
Organizações sindicais	03 membros
Organizações comunitárias e clubes de serviço	03 membros
Instituições de ensino superior e pesquisa	02 membros
Associações técnico-científicos	02 membros

Representantes da administração direta federal e estadual (20%) a serem indicados entre os órgãos públicos atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos - 08 membros;

- cancelar o trabalho da Comissão Provisória de Sistematização do Comitê de Gerenciamento da Bacia do Rio Ijuí, composta pelos representantes da Universidade de Ijuí-UNIJUÍ e Universidade de Santo Ângelo-URI, Ceriluz-Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí-Ltda, DEMEI-Departamento Municipal de Energia de Ijuí, Hidropan-Hidroelétrica Panambi, CEEE-Compahia Estadual de Energia Elétrica - Salto do jacuí, CORSAN de Santo Ângelo, Ijuí, Porto Alegre e Cruz Alta, Câmara de Vereadores de Pirapó, Santo Ângelo, Jóia e Ijuí, Delegacia de Educação - 32ª DE(CRE) São Luiz Gonzaga e 14ª DE(CRE) Santo Ângelo, Fundação de Ciência e Tecnologia-POA, Secretaria Municipal de Educação de Eugênio de Castro, Pirapó e Jóia, Secretaria Municipal de Agricultura de Eugênio de Castro, Catuípe, Pirapó e Jóia, Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA-POA, Associação Comercial Industrial de Panambi, Associação dos Engenheiros de Panambi, AIPAN-Associação Ijuense de preservação do Ambiente Natural, ARFON-Santo Ângelo, APROPAN-Associação dos professores municipais de Panambi, Associação dos Pescadores do Noroeste do RS de Ijuí, Coordenadoria Regional de Saúde (17ª) de Ijuí, Coordenadoria Regional de Saúde de Jóia e Santo Ângelo, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jóia e Pirapó, Sindicato Patronal Rural de Jóia, Secretaria de Agricultura e Abastecimento-DPV- Santo Ângelo, IRDER- Instituto Regional de Desenvolvimento Rural-Augusto Pestana, IBAMA-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente Recursos Naturais-Ijuí e Santo Ângelo, PATRAM-Patrolha Ambiental de Panambi, FEPAM-Fundação Estadual de Proteção Ambiental-Regional do Noroeste do Estado, Cotrijuí-Cooperativa Tritícula Serrana de Jóia, Prefeitura de Coronel Barros, Jóia e Panambi Secretaria de Obras/RS, Cotripal-Cooperativa Tritícula de Pamanbi, Cermissões-Cooperativa de eletificação Rural Missões de Caibaté, CRH/Conselho de Recursos Hídricos de POA, ARPA-FIÚSA-Associação Proteção Ambiental, rio Fiúsa, Panambi, EMATER de Ijuí, APARI-Associação Proteção Ambiental Amigos do Rio Ijuí-Cerro Largo, com a orientação da Secretaria Executiva deste Conselho e com o assessoramento técnico dos Departamentos de Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio ambiente, e Recursos Hídricos e Saneamento, da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento, quanto ao processo de escolha dos representantes dos usuários da água e da população, tendo em vista a futura instalação do Comitê e

- determinar à Secretaria Executiva deste Conselho a elaboração de proposta de Decreto de criação do Comitê, com a composição acima aprovada.

Porto Alegre, 09 de julho de 2001.

Claudio Langone  
Presidente do CRH/RS